ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.895/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R$255.724,45".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$255.724,45 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2194
33.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores.....R$255.724,45
Sub-Total:.....R$255.724,45

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme reduções a seguir:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2194
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$23.395,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$56.067,98
33.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.....R$11.550,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$24.351,54
33.90.91.00 – Sentença Judicial.....R$59.033,49
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$5.485,00
44.90.52.00 – Material Permanente.....R$73.092,11
Sub-Total:.....R$252.925,12

01.001.01.031.0020.2193 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$2.140,53
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$53,14
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$472,33
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$83,33
Sub-Total:.....R$2.749,33
TOTAL.....R$255.724,45

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de dezembro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:319FCB7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/12/2014. Edição 1357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/